



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.getulina.dioe.com.br

Quinta-feira, 18 de agosto de 2016

Ano I | Edição nº 122

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GETULINA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.getulina.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: www.getulina.sp.gov.br

Diário: www.getulina.dioe.com.br

Câmara Municipal de Getulina

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: www.camaragetulina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.getulina.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.getulina.dioe.com.br

Quinta-feira, 18 de agosto de 2016

Ano I | Edição nº 122

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE GETULINA

Atos Oficiais

Decretos

Getulina, 08 de agosto de 2016

FÁBIO AUGUSTO ALVARES

Prefeito Municipal

(Alterado pelo Decreto nº 2.515, de 17 de agosto de 2016)

Código Localizador: HIZBNBXU

DECRETO Nº 2.513, DE 08 DE AGOSTO DE 2016

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA, no uso da atribuição que lhe confere o art.7º, da Lei nº 2.432 de 13/07/2015 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2016.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma abaixo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária anual para o exercício de 2016.

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02PODER EXECUTIVO
02 0103 SECRETARIA
Ficha: 3504.122.0005.2010 SECRETARIA.....10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....10.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02PODER EXECUTIVO
02 0809 SETOR DE ESPORTE
Ficha: 179 27.812.0045.2076 ESPORTE E
.....10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....10.000,00

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº2432, de 13 de julho de 2015) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 2.514, DE 10 DE AGOSTO DE 2016

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA, no uso da atribuição que lhe confere o art.7º, da Lei nº 2.432 de 13/06/2015 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2016.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma abaixo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei orçamentária anual para o exercício de 2016.

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02PODER EXECUTIVO
02 0101 GABINETE DO PREFEITO
Ficha: 1904.122.0003.2003 GABINETE DO
PREFEITO.....3.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
LOCAL: 02PODER EXECUTIVO
02 0102 JUNTA DO SERVIDOR MILITAR
Ficha: 2904.122.0004.2009 JUNTAMILITAR.....500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
LOCAL: 02PODER EXECUTIVO
02 0801 CRECHE
Ficha: 110 12.365.0010.2075 CRECHE....1.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
LOCAL: 02PODER EXECUTIVO
02 0805 BIBLIOTECA
Ficha: 160 1 3 . 3 9 2 . 0 0 1 5 . 2 0 2 3
BIBLIOTECA.....5.000,00
3.3.90.36.00 OUT. SERV. DE TERC - PESSOA FÍSICA
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....9.500,00

REDUÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.getulina.dioe.com.br

Quinta-feira, 18 de agosto de 2016

Ano I | Edição nº 122

Página 3 de 4

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	0809	SETOR DE ESPORTE		
Ficha:	177	27.812.0045.2076	ESPORTE	E
LAZER.....		4.500,00		
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha:	179	27.812.0045.2076	ESPORTE	E
LAZER.....		5.000,00		
3.3.90.39.00		OUT. SERV. DE TERC. - P. JURÍDICA		
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....		9.500,00		

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentária (Lei nº 2.432, de 13 de junho de 2015) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Getulina, 10 de agosto de 2016

FÁBIO AUGUSTO ALVARES

Prefeito Municipal

(Alterado pelo Decreto nº 2.515, de 17 de agosto de 2016)

Código Localizador: GLZ9EEEB

DECRETO Nº 2.515, de 17 de agosto de 2016.

Dispõe sobre retificação numérica do Decreto nº 2.512, de 08 de agosto de 2016, que trata do Remanejamento de Recursos do Orçamento Vigente de 2016 e do Decreto nº 2.513, de 10 de agosto de 2016, que trata do Remanejamento de Recursos do Orçamento Vigente de 2016 e dá outras providências.

FÁBIO AUGUSTO ALVARES, Prefeito Municipal de Getulina, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 115 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica renumerado o Decreto nº 2.512, de 08 de agosto de 2016, que trata do Remanejamento de

Recursos do Orçamento Vigente de 2016, passando a numeração correta, qual seja: Decreto nº 2.513, de 08 de agosto de 2016.

Art. 2º. Fica renumerado o Decreto nº 2.513, de 10 de agosto de 2016, que trata do Remanejamento de Recursos do Orçamento Vigente de 2016, passando a numeração correta, qual seja: Decreto nº 2.514, de 10 de agosto de 2016.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Getulina, 17 de agosto de 2016.

FÁBIO AUGUSTO ALVARES

Prefeito Municipal de Getulina

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.

PATRÍCIA MARIA SILVA MARTINS

Chefe de Gabinete e Relacionamento

Código Localizador: IUAS/4JH

DECRETO Nº 2.516, DE 17 DE AGOSTO DE 2016

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA, no uso da atribuição que lhe confere o art.7º, da Lei nº 2.432 de 13/07/2015 Orçamento Fiscal e de Seguridade Social para o exercício de 2016.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma abaixo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016

ACRÉSCIMOS

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	1002	FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSIST. SOCIAL		
Ficha:	276	08.244.0020.2031	FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL.....	10.000,00
3.3.90.39.00		OUT. SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....				10.000,00

REDUÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.getulina.dioe.com.br

Quinta-feira, 18 de agosto de 2016

Ano I | Edição nº 122

Página 4 de 4

LOCAL: 02PODER EXECUTIVO
02 0808 SETOR DE CULTURA
Ficha: 173 13.392.0039.2059 ARTE E CULTURA
.....-10.000,00
3.3.90.39.00 OUT. SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
TOTAL DAS ANUL.....10.000,00

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 2.432, de 13 de julho de 2015) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Getulina, 17 de agosto de 2016

FÁBIO AUGUSTO ALVARES

Prefeito Municipal

Código Localizador: S/STZJ80